



MUNICÍPIO DO CRATO

# AVISO

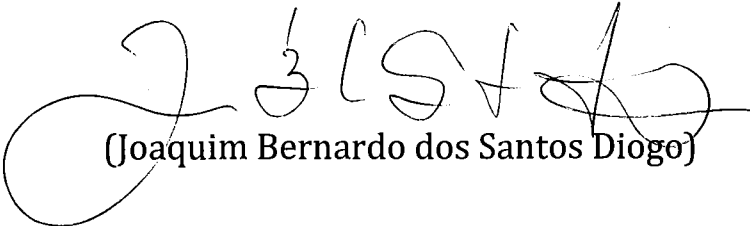
## Derrama para o ano de 2018

Pela deliberação n.º 313, inserta na ata n.º 26/2017, de 8 de novembro, a Câmara Municipal do Crato aprovou a não aplicação da Derrama prevista no n.º 1, do artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Na sessão extraordinária da Assembleia Municipal do Crato realizada em 18 de novembro de 2017, foi aprovado a proposta acima identificada.

Crato, 21 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal do Crato



(Joaquim Bernardo dos Santos Diogo)